



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	7
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	7
AGÊNCIA DE TURISMO.....	7
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.966, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º As férias dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, em razão da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), serão concedidas no limite de 15 (quinze) dias àqueles que possuírem 2 (dois) ou mais períodos aquisitivos.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores:

I - ocupantes de cargos em comissão;

II - com faltas injustificadas superior a 5 (cinco) dias correspondentes ao ano em vigência;

III - que tiveram afastamento por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

IV - que usufruíram licença para atividade política no exercício corrente;

V - com idade superior a 60 (sessenta) anos, por estarem afastados para trabalho home office;

VI - com comorbidades e, mediante publicação no Diário Oficial do Município, afastados para o trabalho home office;

VII - lactantes remanejadas para o trabalho administrativo;

VIII - que finalizaram período de licença maternidade;

IX - profissionais contratados.

Art. 3º Os casos omissos neste Decreto, relativos aos trâmites internos para concessão de férias de servidores da saúde, serão tratados em ato próprio do gestor da Pasta.

Art. 4º Fica revogado o art. 18 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Valéria Silva Paranaguá
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 831 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020022106 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 376/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DEBHORA PAULA SANTOS RIBEIRO para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 14 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 832 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020030645 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 438/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora

BARBARA RODRIGUES DA SILVA para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de dezembro de 2020 a 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 833 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020045311 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 556/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MILENNA CARDOSO NEGRY para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 834 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020025923 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 331/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MILEYDE DE SOUSA FERNANDES para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 16 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 835 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020036894 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 484/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora YORRANNA BATISTA DE ABREU para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 836 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020022097 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 375/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora JOYSNAIRES MOREIRA DE SOUSA para exercer as funções do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 837 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020047721 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 581/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARIA DE JESUS ALVES BARROS para exercer as funções do cargo de Professor PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 838 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020025107 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 377/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARIA DOS REIS ALVES JARDIM DA CUNHA para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 9 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 839 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020046776 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 582/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 9 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 840 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020045905 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 557/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora BRUNA THAMIREZ SANTOS SOARES para exercer as funções do cargo de Professor Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 4 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 841 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020030478 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 439/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora DHESSIKA LORRANE LOPES DE ALMEIDA para exercer as funções do cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 5 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 842 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020035378 e Parecer

Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 494/2020-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora KARMEN LUCIA ALVES DE MELO para exercer as funções do cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de dezembro de 2020 a 19 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 843 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor DAVID NERES MONTELO, matrícula 413019471, Contador, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Superior Tribunal Militar - STM, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes as pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 844 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, matrícula 171471, Agente de Trânsito e Transportes, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Araguaína Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de dezembro de 2020, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes as pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 845 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor LUIS ADRIANO RAITER DOMANSKI, matrícula 413038306, referente ao Ato nº 775-PRO-CT, de 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.602, de 26 de outubro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, quanto à carga horária, de 20h para 40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 846 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É prorrogada a cessão dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
133901	GILCLÉSIO BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
310751	RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	Geógrafo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 657, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020055708,

R E S O L V E:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de MIKAEL SANTOS SOUSA, a partir de 24 de novembro de 2020, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413040629, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de dezembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 512, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 181/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020046661, para INDEFERIR a solicitação da servidora efetiva, ROSENILDES MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 524, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 197/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Desenvolvimento Humano, nos autos do processo administrativo nº 2020042799, para indeferir o pedido de Licença para Interesse Particular ao servidor efetivo, DJALMA DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 525, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e esteado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1322/2020/PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela inviabilidade jurídica do aumento de carga horária da servidora JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO nos autos n. 2020035238;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 198/2020 – SDH/SEPLAD, exarado pela Superintendência de Desenvolvimento Humano, nos autos do processo administrativo nº 2020035238, para INDEFERIR a solicitação da servidora efetiva, JULLIANY MIRELLY SOUSA NASCIMENTO, matrícula n. 413038510, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de dezembro de 2020.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Processo nº: 2020036184

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: a futura aquisição de Fórmula/Dieta Alimentar para atender os Pacientes de Demanda Judicial Contínua para o período de 12 meses. Proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 100/2020, sucedido em 28/10/2020, às 14:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME				CNPJ: 23.159.220/0001-68	
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA/FABRICANTE	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Fórmula Láctea Infantil com Aromatizantes Livres. Isenta de Lactose. • FÓRMULA NEOCATE LCP (Danone) - Apresentação: lata de 400 g.	NEOCATE LCP-DANONE	200 UND	R\$ 105,60	R\$ 21.120,00
03	Suplemento Nutricional Infantil, Pediasure Complete. • PEDIASURE COMPLETE – Apresentação: lata de 400 g.	PEDIASURE COMPLETE-ABBOTT	130 UN	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP				CNPJ: 05.593.067/0001-09	
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA/FABRICANTE	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dieta nutricionalmente completa. Hipercalórica, Normoproteica, com adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1,5 kcal/ml. Indicação: Desnutrição, Anorexia Nervosa, Neoplasias, Cardiopatias, Doenças Neurológicas, Nutrição Enteral Prolongada, Geriatria. • NUTRI FIBER 1,5 (1000ml) - Marca Nutrimed.	NUTRI FIBER 1,5 TP 1000ML - NUTRIMED	1.200 UN	R\$ 39,50	R\$ 47.400,00

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/2019

Processo nº 2019041700. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da CCI 005/2019, sendo as empresas classificadas conforme segue: 1ª CONSÓRCIO ECR/PAULO OLIVEIRA - TO/74,50 Pontos; 2ª CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A./ 73,90 Pontos; 3ª CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A./ 71,50 Pontos; 4ª STE – SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA S.A./ 68,50 Pontos; 5ª CONSÓRCIO PALMAS PARA O FUTURO/ 67,40 Pontos; 6ª STRATA ENGENHARIA LTDA/ 66,60 Pontos; 7ª ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES/ 65,00 Pontos; 8ª PROSUL – PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA/ 63,90 Pontos; 9ª CONSÓRCIO PALMAS PARA O FUTURO – CND/ 62,90 Pontos; 10ª CONSÓRCIO FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA/ 61,00 Pontos e CONSÓRCIO CONSUL – HOLLUS – CONSENTE/ 61,00 Pontos; 11ª CONSÓRCIO MAIA MELO/ ENGECONSULT/ 60,90 Pontos; 12ª CONSÓRCIO AFE SUPERVISÃO INTEGRADA/ 58,80 Pontos; 13ª TPF/ QUANTA – PALMAS/ 55,00 Pontos. E desclassificada a empresa CONSÓRCIO MPB-ÚNICA/ 42,80 Pontos, por não atender aos itens 5.4.2" vº e 5.6 do edital.

Palmas /TO, 03 de dezembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 17/2019

PROCESSO: 2019083461
 ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 LOCADOR: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: O presente Termo aditivo N.º 01/2020, ao Contrato N.º 17/2019, assinado em 26/12/2019, que tem por objeto alteração da cláusula sétima e prorrogação de prazo do contrato originário de locação do imóvel situado na Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, com (2.203,01 m²) dois mil, duzentos e três vírgula zero um metro quadrado de área aproveitável, com 03 (três) pavimentos, mais subsolo, contendo garagem para 23 (vinte e três) carros e 01(um) elevador, município de Palmas/TO, objeto da matrícula nº 825, do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
 ADITAMENTO: Fica incluído o inciso VI à Cláusula Sétima e fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Parecer Jurídico N.º 1.537/2020/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2019083461, que encontra amparo legal nos art. 65, I, "a" e 57, II da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Natureza da Despesa: 2900.12.1130.4501; naturezas de despesa 33.90.39; fontes 025100103, fichas: 20200537, empenho:5065 em 05/03/2020.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato em 26 de dezembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por eu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, bem como a Empresa, MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.104.201/0001-27, e seu representante legal, senhor MARILSON MOREIRA FARINHA, portador do RG nº 864.967 SSP/TO, CPF nº 193.510.891-34.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa PAULISTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, foi vencedora dos itens nº. 06 e 10, com o valor total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, foi vencedora dos itens nº. 05 e 09, com valor total de R\$ 2.419,20 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, foi vencedora dos itens nº. 01, 02, 07, 11 e 12 com valor total de R\$ 11.992,80 (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, foi vencedora dos itens nº. 03, 04 e 08 com valor total de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020048809, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2020.

Marina Ribeiro Morais
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 ACE MONTEIRO LOBATO

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa; PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 64.777,00(sessenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais) foi julgada vencedora do processo nº 2020035144, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliário.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2020.

Maria Benice Pacheco Azevedo
 Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO Nº: 2020054307
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COM. DE MOVÉIS LTDA.
 OBJETO: MOBILIÁRIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MILE QUATROCENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020054307.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 1.468.124 SSP/TO. Empresa, MIMO INDÚSTRIA E COM. DE MOVÉIS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de sua representante legal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERMO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADO: INSTITUTO IBI – ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO
 OBJETO: Aquisição de curso na modalidade EAD, destinado a capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários – 9000.15.127.1120.4377, Natureza de Despesa: 33.90.39-6500, Fonte: 001000199, Ficha: 20202197.
 BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e Súmula TCU nº 252, Processo nº 2020044529.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, o Senhor DARCI MARTINS COELHO, brasileiro, portador do RG nº 000013 SSP/TO e CPF sob o nº. 068.757.001-82 e o INSTITUTO IBI – ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.357.166/0001-93, neste ato representado, por SABRINA MAC FADDEN, portadora do RG nº 33.674.763 SSP/SP e CPF sob o nº 264.522.908-51.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº. 087/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 185/2020, de 27 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 02 a 30 de dezembro de 2020, em substituição ao Conselheiro Titular, Kleber Alves de

Carvalho, matrícula 381131, que se encontra de férias durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria 048/2018, de 16/07/2018 – DOM nº 2.051
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 089/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

Considerando o Ofício CMDCA nº 182/2020, de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Raimundo Carlos Pereira da Silva, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 04 a 23 de dezembro de 2020, em substituição a Conselheira Titular, Adriana Evangelista Gomes Vieira, matrícula 4130196271, que se encontra de licença para tratamento de saúde durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

Simone da Silva Sandri Rocha
Portaria 048/2018, de 16/07/2018 – DOM nº 2.051
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020/FCP(*)

PROCESSO: 2020052183

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento 28º Arraiá da Capital 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 421.338,95 (quatrocentos e vinte um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726; Ficha 20202052; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 25838 de 24/11/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 01/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e Pro 2 Locações de Estrutura Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, pela Contratada.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.625, do dia 30 de novembro de 2020, pág. 21, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 42/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias a servidora LOANE ARIELA SILVA, Matrícula Funcional 311041, a partir do dia 28/12/2020 à 10/01/2021, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, interrompidas por meio da Portaria nº 25/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.137, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 04 dias do mês de dezembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 058/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 666 – NM, de 15 de setembro de 2020, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato nº 036/2020, celebrado com a empresa A L MARIANO XAVIER EIRELI-ME, referente ao Processo nº 2019086697, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, compreendendo coffe break e kit lanches, para os eventos a serem realizados pela AGTUR no município de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenco	413037989
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas-Tocantins, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020.

Lásaro Quirino Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: A L MARIANO XAVIER EIRELI-ME
OBJETO: Prestação de serviços de buffet, compreendendo coffe break e kit lanches, para eventos a serem realizados pela AGTUR no município de Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31/05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020
VALOR TOTAL: R\$ 17.120,00 (dezesete mil cento e vinte reais)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo nº 2019086697, Pregão Eletrônico nº 131/2019, Ata de Registro de Preços nº 086/2019.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 23.695.1116-2730; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 001000103; Notas de Empenho nºs 5286, 26871 e 26872, emitidas em 13/03/2020 e 01/12/2020, respectivamente.

SIGNATÁRIOS: Lásaro Quirino Rodrigues, brasileiro, casado, contador, RG nº 2665889 - SSP/GO e CPF nº 287.913.391-20, residente nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, João Luiz Xavier de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 278.536.081-87 e RG nº 129.9110 2ª via/SPTC/II/GO, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 09, Lote 08, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, procurador legal da empresa CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Valdivino Passos Santos, CPF nº 864.107.681-68, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LP, LI e LO para a atividade de Agropecuária, com endereço na Chácara Novo Acordo denominada Lote 13 do Loteamento Vão Grande, Zona Rural, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

